



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/91

Aprova Contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1977 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos poderes conferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais decretou, e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ubá, referentes ao exercício de 1977, rejeitado o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de outubro de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vice-Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Em 19 / 10 / 91

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Vereador Ademir de Paula
1º Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 19 / 10 / 91

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A exemplo de outros exercícios que já foram encaminhados à esta Casa de Leis para apreciação, a prestação de Contas do exercício de 1977, foi considerada irregular em Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, face à ausência de alguns documentos essenciais para a completa demonstração da mesma.

Tal matéria, foi distribuída ao ilustre Procurador e Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Ubá, Dr. Manoel Rothier do Amaral, que após detidas análises e pesquisas junto ao arquivo da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, conclui em seu parecer Jurídico nº 21/91, pela aprovação das contas, afirmando textualmente: "considerando o valor do trabalho da contabilidade da Prefeitura Municipal de Ubá, com todos os demonstrativos, observando as normas e técnicas regulamentares, somos favoráveis à aprovação das contas referentes ao Exercício de 1977".

Pelo exposto, apresentamos ao Plenário desta Casa e distribuímos às Comissões competentes o presente projeto de Resolução.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de outubro de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:


Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vice-presidente


Vereador Ademir de Paula
1º Secretário